

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 363/2025- CPL/ALICC
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 057/2025-CPL/ALICC
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5800.105633/2024

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, n.º 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050 neste ato representada pela Diretora Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 57/2025 – CPL/ALICC, do tipo **MENOR PREÇO**, processada nos termos do **Processo Administrativo nº. 5800.105633/2024**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 14, inc. II da Lei Federal nº. 14133/2021 regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 9.514/2023 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ARP tem por objeto o registro de preços para a eventual de para futura e eventual contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA P CER III Salgadinho**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, especificado no Termo de Referência, ANEXO do edital de Pregão nº 57/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Esta ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cujas especificações técnicas, marcas/modelos, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	
CNPJ:	13.120.044/0001-05	
Endereço:	Rua da Hora, Nº 892, Bairro: Espinheiro, Recife/PE - CEP: 52.020.015,	
Telefones:	(81) 3038- 2911	
Representante Legal:	Gil Pestana Wanderley Lins	
Identidade e CPF:	IDT nº 5.187.172 SDS/PE	CPF nº 038.764.404-08
E-mail:	licitacaocuramed@gmail.com gil.curamed@gmail.com	

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	Bolsa 01 peça fechada, para estomia intestinal, plana, opaca, recortável oval de 65-75mm, barreira de resina sintética Softflex, TEA - Tecnologia de Espaços de Ar altamente composta por fibras de algodão, carboximetilcelulose e gelatina, plástico com 4 camadas: silencioso e antiodor, tela protetora não aderente de não tecido, filtro com carvão AF300 permite liberação lenta e desodorização dos gases da bolsa. CATMAT: 477344 (Nº aproximado) Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal , Tipo:Bolsa , Modelo: Fechada , Tipo Bolsa: Antiodor Opaca, Componentes: C/ Filtro Gases , Diâmetro: Flange Acima 70MM, Tipo Uso: Adulto Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua resina composta por carboximetil-celulose sódica, gelatina e pectina, contendo ceramidas.	Unid.	1000	HOLLISTER, MODELO 82302 - BOLSA P/ESTOMIA DREN.OVAL PLANA.	55,65	55.650,00
6	Bolsa de 1 peça, TRANSPARENTE, drenável para estoma intestinal adulto plana, barreira de pele Ceraplus , composta por hidrocoloide com ceramidas, etileno - acetato de vinila, cloreto de polivinilideno, copolímero de acrilato de metileno, polietileno de alta densidade, recortável de 13-64mm, bolsa composta por filme plástico de quatro camadas, silencioso e anti-odor, transparente, tela protetora não aderente de material não tecido macio gás permeável, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos – Lock’n’Roll, com filtro desodorizante para gases. Com	Unid.	6000	HOLLISTER, MODELO 89321 BOLSA P/ESTOMIA PREMIER CERAPLUS	42,65	255.900,00

	adesivo microporoso. CATMAT: 477190 Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal , Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça , Modelo: Drenável , Tipo Bolsa: Antiodor Transparente , Componentes: C/ Filtro Gases , Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética , Estrutura: Plana , Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável , Tipo Uso: Adulto Complemento : Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua ceramidas.					
7	Bolsa de 1 peça OPACA , drenável para estoma intestinal adulto plana, barreira de pele Ceraplus , composta por hidrocoloide com ceramidas, etileno - acetato de vinila, cloreto de polivinilideno, copolímero de acrilato de metileno, polietileno de alta densidade, recortável de 13-64mm, bolsa composta por filme plástico de quatro camadas, silencioso e anti-odor, opaca, tela protetora não aderente de material não tecido macio gás permeável, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos – Lock’n’Roll, com filtro desodorizante para gases. Com adesivo microporoso. CATMAT: 477191 Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal , Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça , Modelo: Drenável , Tipo Bolsa: Antiodor Opaca , Componentes: C/ Filtro Gases , Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética , Estrutura: Plana , Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável , Tipo Uso: Adulto Complemento : Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua ceramidas.	Unid.	2000	HOLLISTER, MODELO 8901 BOLSA P/ESTOMIA CERAPLUS OPACA	42,65	85.300,00
16	Conjunto de placa e bolsa, TRANSPARENTE, flange flotante de 70mm, recortável até 57mm , com adesivo microporoso	Kits	4000	HOLLISTER, MODELO 11204 PLACA	94,63	378.520,00

	hipoalergênico, drenável, para estoma intestinal, barreira de pele Ceraplus, composta por hidrocoloide com ceramidas, etileno - acetato de vinila, cloreto de polivinilideno, copolímero de acrilato de metileno, polietileno de alta densidade, bolsa composta por filme plástico de quatro camadas, silencioso e antiodor, transparente, tela protetora não aderente de material não tecido macio gás permeável, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos – Lock’n’Roll, com filtro desodorizante para gases. Sistema P/Estomia Aplicação: Intestinal , Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças , Modelo: Drenável , Tipo Bolsa:Antiodor Transparente , Componentes: C/ Filtro Gases , Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética , Estrutura:Plana , Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável , Diâmetro:Flange Até 70 MM, Tipo Uso: Adulto , Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto. CATMAT: 477227 (Nºaproximado) Complemento: Devido à insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua ceramidas.			PLANA CERAPLUS + 18194 BOLSA P/ESTOMIA		
17	Conjunto de placa e bolsa, OPACA, flange flotante de 70mm, recortável até 57mm com adesivo microporoso, hipoalergênico, drenável, para estoma intestinal, barreira de pele Ceraplus, composta por hidrocoloide com ceramidas, etileno - acetato de vinila, cloreto de polivinilideno, copolímero de acrilato de metileno, polietileno de alta densidade, tela protetora não aderente de material não tecido	Kits	3700	HOLLISTER, MODLEO 11204 PLACA PLANA CERAPLUS + 18184 BOLSA P/ESTOMIA DREN.C/FIL TRO	94,63	350.131,00

	macio gás permeável, silencioso e anti-odor, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos – Lock’n’Roll, com filtro desodorizante para gases. Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal , Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças , Modelo: Drenável , Tipo Bolsa:Antiodor Opaca , Componentes: C/ Filtro Gases , Tipo Base:Adesivo Microporoso E Resina Sintética , Estrutura: Plana , Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável , Diâmetro: Flange Até 70 MM, Tipo Uso: Adulto , Componente Adicional: C/Aba P/ Cinto. CATMAT: 477229 (Nº aproximado) Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua ceramidas.					
18	Conjunto placa e bolsa ,TRANSPARENTE, com adesivo microporoso hipoalergênico, drenável, para estoma intestinal, barreira de pele Ceraplus, composta por hidrocoloide com ceramidas, etileno - acetato de vinila, cloreto de polivinilideno, copolímero de acrilato de metileno, polietileno de alta densidade, flange flotante de 44mm, recortável até 32mm, bolsa composta por filme plástico de quatro camadas, silencioso e anti-odor, Transparente, tela protetora não aderente de material não tecido macio gás permeável, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos – Lock’n’Roll, com filtro desodorizante para gases. Sistema P/Estomia Aplicação: Intestinal , Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças , Modelo: Drenável , Tipo	Kits	1200	HOLLISTER, MODLEO 11202 PLACA PLANA CERAPLUS + 18194 BOLSA P/ESTOMIA	88,47	106.164,00

	Bolsa:Antiodor Transparente , Componentes: C/ Filtro Gases , Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética , Estrutura:Plana , Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável , Diâmetro:Flange Até 70 MM, Tipo Uso: Adulto , Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto. CATMAT: 477227 (N° aproximado) Complemento : Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua ceramidas e recortável em torno de 44mm					
19	Conjunto Placa e Bolsa 2 peças, OPACA ,com adesivo microporoso hipoalergênico, drenável, para estoma intestinal, barreira de pele Ceraplus, plana, composta por hidrocoloide com ceramidas, etileno - acetato de vinila, cloreto de polivinilideno, copolímero de acrilato de metileno, polietileno de alta densidade, flange flotante de 44mm, recortável até 32mm, bolsa composta por filme plástico de quatro camadas, silencioso e anti-odor, tela protetora não aderente de material não tecido macio gás permeável, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos – Lock’n’Roll, com filtro desodorizante para gases. Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal , Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças , Modelo: Drenável , Tipo Bolsa:Antiodor Opaca , Componentes: C/ Filtro Gases , Tipo Base:Adesivo Microporoso E Resina Sintética , Estrutura: Plana , Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável , Diâmetro: Flange Até 70 MM, Tipo Uso: Adulto , Componente Adicional: C/Aba P/ Cinto. CATMAT: 477229 (N°	Kits	1200	HOLLISTER, MODLEO 11202 PLACA PLANA CERAPLUS + 18182 BOLSA P/ESTOMIA DREN.	88,47	106.164,00

	aproximado) Complemento : Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua ceramidas, e recortável em torno de 44mm					
22	Conjunto de bolsa e placa , com adesivo microporoso hipoalergênico, drenável, para estoma intestinal infantil, barreira de pele Cerapplus, composta por hidrocoloide com ceramidas, etileno - acetato de vinila, cloreto de polivinilideno, copolímero de acrilato de metileno, polietileno de alta densidade, flange flotante de 44mm, recortável até 32mm, bolsa composta por filme plástico de quatro camadas, silencioso e anti-odor, Transparente, tela protetora não aderente de material não tecido macio gás permeável, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos – Lock’n’Roll, com filtro desodorizante para gases. CATMAT: 477232 Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças , Modelo:Drenável , Tipo Bolsa: Antiodor Transparente , Tipo Base:Resina Sintética , Estrutura: Plana , Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável , Diâmetro: Flange Até 70 MM, Tipo Uso: Infantil , Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua adesivo microporoso, ceramidas e recortável em torno de 44mm.	Kits	600	HOLLISTER, MODLEO 11202 PLACA PLANA CERAPLUS + 18182 BOLSA P/ESTOMIA DREN	88,47	53.082,00
25	Bolsa de 01 peça Convexa, drenável, OPACA , com janela de visualização, para estoma intestinal adulto, barreira de pele Cerapplus Softconvex, composta por hidrocoloide com ceramidas,	Unid.	1000	HOLLISTER, MODELO 86711 BOLSA P/ESTOMIA PREMIER	66,30	66.300,00

	etileno - acetato de vinila, cloreto de polivinilideno, copolímero de acrilato de metileno, polietileno de alta densidade, recortável de 13-55mm, convexidade macia, bolsa composta por filme plástico de quatro camadas, silencioso e anti-odor, , tela protetora não aderente de material não tecido macio gás permeável, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos – Lock’n’Roll, com filtro desodorizante para gases.Com adesivo microporoso. CATMAT: 477198 Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal , Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça , Modelo: Drenável , Tipo Bolsa: Antiodor Opaca , Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética , Estrutura: Convexa , Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável , Tipo Uso: Adulto. Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua ceramidas.					
29	Conjunto placa e bolsa, OPACA, Convexidade rígida, com adesivo microporoso hipoalergênico, drenável, para estoma intestinal, barreira de pele Ceraplus , composta por hidrocoloide com ceramidas, carboximeltilcelulose e pectina, flange flotante de 70mm, recortável até 51mm, bolsa composta por filme plástico de quatro camadas, silencioso e anti-odor, tela protetora não aderente de material não tecido macio gás permeável, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos – Lock’n’Roll, com filtro desodorizante para gases. CATMAT: 477240 Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal , Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças , Modelo: Drenável , Tipo Bolsa: Antiodor	Kits	1500	HOLLISTER, MODLEO 11404 PLACA CONVEXA CERAPLUS + 18184 BOLSA P/ESTOMIA DREN.C/FIL TRO	109,43	164.145,00

	Opaca , Componentes: C/ Filtro Gases , Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética , Estrutura: Convexa , Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável , Diâmetro: Flange Até 70 MM, Tipo Uso: Adulto , Componente Adicional: C/ Aba P/Cinto .Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua ceramidas.					
30	Conjunto placa e bolsa, TRANSPARENTE , com adesivo microporoso hipoalergênico, drenável, para estoma intestinal, barreira de pele sofconvex , composta por hidrocoloide com ceramidas, etileno - acetato de vinila, cloreto de polivinilideno, copolímero de acrilato de metileno, polietileno de alta densidade, flange flotante de 70mm, recorte até 51mm, convexidade macia, bolsa composta por filme plástico de quatro camadas, silencioso e anti-odor, tela protetora não aderente de material não tecido macio gás permeável, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos – Lock’n Roll, com filtro desodorizante para gases. CATMAT 477248 Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal , Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças , Modelo: Drenável , Tipo Bolsa: Antiodor Transparente , Componentes: C/ Filtro Gases , Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética , Estrutura:Convexa , Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável , Diâmetro:Flange Até 70 MM, Tipo Uso: Adulto , Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto. Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua ceramidas.	Kits	3500	HOLLISTER, MODLEO 11704 PLACA CERAPLUS SOFT + 18194 BOLSA P/ESTOMIA	109,43	383.005,00

31	Conjunto placa e bolsa, CONVEXA, TRANSPARENTE , com adesivo microporoso hipoalergênico, drenável, para estoma intestinal, barreira de pele sofconvex, composta por hidrocoloide com ceramidas, etileno - acetato de vinila, cloreto de polivinilideno, copolímero de acrilato de metileno, polietileno de alta densidade, flange flotante de 44mm, recorte até 25mm, convexidade macia, bolsa composta por filme plástico de quatro camadas, silencioso e anti-odor, tela protetora não aderente de material não tecido macio gás permeável, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos – Lock’n Roll, com filtro desodorizante para gases. CATMAT: 477248 Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças, Modelo: Drenável, Tipo Bolsa: Antiodor Transparente, Componentes: C/ Filtro Gases, Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética, Estrutura: Convexa, Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável, Diâmetro: Flange Até 70MM, Tipo Uso: Adulto, Componente Adicional: C/ Aba P/Cinto. Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua ceramidas e flange até 44mm.	Kits	1200	HOLLISTER, MODELO 11702 PLACA CERAPLUS SOFT + 18192 BOLSA P/ESTOMIA	102,52	123.024,00
35	Conjunto placa e bolsa , com adesivo microporoso hipoalergênico, drenável, para estoma Urinário, barreira de pele ceraplus, composta por hidrocoloide com ceramidas, etileno - acetato de vinila, cloreto de polivinilideno, copolímero de acrilato de metileno, polietileno de	Kits	2800	HOLLISTER, MODELO 11204 PLACA PLANA CERAPLUS + 18924 BOLSA	92,60	259.280,00

	alta densidade, flange flotante de 70mm, recorte até 57mm, plana, bolsa composta por filme plástico de quatro camadas, silencioso e antiodor, ultra transparente, tela protetora não aderente de material não tecido macio gás permeável, flange com abas para encaixe do cinto, válvula de drenagem emborrachada com regulagem de jato, sistema antirrefluxo com multicâmaras que distribuem uniformemente o conteúdo na bolsa. CATMAT: 477325 Sistema P/ Estomia Aplicação: Urinária , Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças , Modelo: Drenável , Tipo Bolsa: Antiodor Transparente , Componentes: Antirrefluxo, Válvula Drenagem , Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética , Estrutura: Plana , Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável , Diâmetro: Flange Até 70 MM, Tipo Uso: Infantil , Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto. Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua ceramidas.			P/UROSTOMIA		
36	Conjunto placa e bolsa, para Urostomia, 02 peças, TRANSPARENTE com adesivo microporoso hipoalergênico, drenável, para estoma Urinário , barreira de pele sofconvex , composta por hidrocloide com ceramidas, etileno - acetato de vinila, cloreto de polivinilideno, copolímero de acrilato de metileno, polietileno de alta densidade, flange flotante de 70mm, recorte até 51mm, convexidade macia, bolsa composta por filme plástico de quatro camadas, silencioso e anti-odor, ultra transparente, tela protetora não aderente de material não tecido macio gás permeável,	Kits	750	HOLLISTER, MODELO 11704 PLACA CERAPLUS SOFT + 18924 BOLSA P/UROSTOMIA	101,31	75.982,50

	flange com abas para encaixe do cinto, válvula de drenagem emborrachada com regulagem de jato, sistema antirrefluxo com multicâmaras que distribuem uniformemente o conteúdo na bolsa. Sistema P/ Estomia Aplicação: Urinária , Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças , Modelo: Drenável, Tipo Bolsa:MATERIAL Conjunto Antiodor Transparente, Componentes: Antirrefluxo, Válvula Drenagem, Tipo Base:Adesivo Microporoso E Resina Sintética , Estrutura: Convexa , Tipo Recorte Base Adesiva: recortável até 70 mm , Diâmetro: Flange Até 70 MM, Tipo Uso: Adulto, Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto. CATMAT: 477331 (N° aproximado) Complemento : Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua carboximetil-celulose sódica, gelatina e pectina com válvula anti-refluxo e seja recortável até 70mm e contenha ceramidas.					
41	Sistema para proteção de pele - em PÓ, hipoalergenico, a base de hidrocoloide, para absorção da umidade da pele periestomal. Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal / Urinária , Tipo: Protetor De Pele Periestomia , Material: Resina Sintética, S/Álcool , Aspecto Físico: Pó. CATMAT: 484799 Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal / Urinária , Tipo: Protetor De Pele Periestomia , Material: Resina Sintética, S/ Álcool , Aspecto Físico: Pó , Apresentação: Frasco , Esterilidade: Uso Único	Unid.	200	HOLLISTER, MDDELO 7906 PO PROTETOR	61,50	12.300,00
48	Anel moldável indicado para nivelar distintas irregularidades cutâneas e promover o selamento	Unid.	2040	HOLLISTER, MODELO 8815 ANEL	16,10	32.844,00

	seguro entre o ostoma e a base adesiva do equipamento. O produto oferece dupla ação contra vazamentos, protege e se molda a pele ao redor do estoma. Diâmetro 48mm e espessura até 2.3mm. Não estéril. Embalado individualmente acondicionados em caixas Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal / Urinária , Tipo: Protetor De Pele Periestomia , Material: Resina Sintética, S/Álcool , Aspecto Físico: Anel Plano , Tamanho: Diâmetro Até 70 Mm. CATMAT: 477283 (Nº aproximado) Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua diâmetro de 48ml e espessura de até 2.3mm.			HIDROCOLO IDE		
49	Anel convexo circular para estomia composto por hidrocoloide com ceramidas e plásticos copolímeros/polímeros, contém películas protetoras de polietileno de baixa densidade, revestida de silicone, as quais são retiradas no momento da utilização da barreira. indicado para nivelar distintas irregularidades cutâneas e promover o selamento seguro entre o estoma e a base adesiva. Produto oferece dupla ação contra vazamentos, protege a pele contra danos do efluente, se molda a pele ao redor do estoma. Diâmetro de 30mm. CATMAT: 477285 Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal /Urinária , Tipo: Protetor De Pele Periestomia , Material: Resina Sintética, S/ Álcool , Aspecto Físico: Anel Convexo , Tamanho: Diâmetro Até 70 Mm. Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item seja no diâmetro de 30mm.	Unid.	200	HOLLISTER, MDDELO 79602 ANEL HIDROCOLO IDE	24,50	4.900,00

50	Anel convexo ovalador para estomia composto por hidrocoloide com ceramidas e plásticos copolímeros/polímeros, contém películas protetoras de polietileno de baixa densidade, revestida de silicone, as quais são retiradas no momento da utilização da barreira. indicado para nivelar. distintas irregularidades cutâneas e promover o selamento seguro entre o estoma e a base adesiva. Produto oferece dupla ação contra vazamentos, protege a pele contra danos do efluente, se molda a pele ao redor do estoma. Diâmetro 22x38mm. CATMAT: 477285 Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal /Urinária , Tipo: Protetor De Pele Periestomia , Material: Resina Sintética, S/ Álcool , Aspecto Físico: Anel Convexo, Tamanho: Diâmetro Até 70 Mm. Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item seja no diâmetro 30x48mm sendo oval.	Unid.	200	HOLLISTER, MODELO 79601 ANEL HIDROCOLO IDE	25,28	5.056,00
51	Lubrificante para bolsa de colostomia que auxilia o fluxo dos efluentes, assegurando o seu acondicionamento no fundo da bolsa e evitando o seu contato com a pele periestomal. Composto principalmente de água, agente mascarante de odor e conservante. Facilita o esvaziamento da bolsa, evita o colabamento e ajuda na higienização. Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal , Tipo: Desodorizante E Lubrificante , Aspecto Físico: Líquido , Tipo Uso: P/ Uso Em Bolsa. CATMAT: 477259 (Nº aproximado) Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item seja composto por água, agente mascarante de odor e lubrificante,	Unid.	200	HOLLISTER, MODELO 78500 - LUBRIFICA NTE DESODORA NTE	80,97	16.194,00

	apresentação em frasco em torno de 230ml.					
--	---	--	--	--	--	--

2.2 O valor total desta Ata é de R\$ 2.533.941,50 (dois milhões quinhentos e trinta três mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

2.3 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP.

2.4 Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADAstro DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

2.4.1 A formação de CADAstro DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação. Anexo B desta ARP.

2.5 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata. (Art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013)

2.5.1 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital **PE nº 057/2024 – CPL/ALICC**.

2.5.2 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADAstro DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

2.5.3 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos em anexo a este documento.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 Os órgão(s) e entidade(s), abaixo relacionado(s), com seus respectivos endereços, integram a presente ARP como titulares, na condição de participantes:

	ENDEREÇO – ÓRGÃO GERENCIADOR		Contato
1	ALICC	Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-050 (82) Maceió/AL	(82) 3312- 5100
	ENDEREÇO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE		Contato
2	SMS FARMAC	FARMAC - Av. José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, CEP: 57081- 040, Maceió -AL.	(82) 3315-5352..

4 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

4.1 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Município de Maceió, na condição de não participantes, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 22 do Decreto Municipal nº 9.514/2023.

4.2 É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal e estadual a adesão a ata de registro de preços gerenciada pela ALICC, salvo órgão ou entidade integrante do município de Maceió ou de outra esfera municipal.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, não pode exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.8 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 DA VALIDADE DA ATA

5.1 O prazo de validade desta ata de registro de preços será **1 (um) ano e poderá ser prorrogado**, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

a) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

5.2 DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

a) As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

b) A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

6 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

I. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

II. Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) Instruir os autos de gestão da presente ARP.

6.2 DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

I. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;

- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.3 DO BENEFICIÁRIO DA ATA:

I. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de serviço, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a permissão expressa no anexo I do Edital nº **057/2025 – CPL/ALICC**;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos apresentados na licitação e em sua proposta, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, em conformidade com o inciso IV, § 5º, do art. 82, da Lei Nº 14.133, de 2021, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado.

a) Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro cancelado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

b) Em caso do cancelamento para o respectivo item/GRUPO, deverão ser convocados os fornecedores registrados em cadastro reserva, a fim de que os mesmos manifestem interesse em assumir o compromisso de praticar o preço do fornecedor beneficiário da ata.

7.2 O registro será ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

a) O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

8 DAS PENALIDADES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. (Lei nº 12.846 de 01 de agosto de 2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências).

8.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

1. Moratória de por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias;

2. Moratória de 1% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.14 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

8.15 As sanções administrativas serão aplicadas por meio da comissão de aplicação de sanções administrativas – CPASA.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOEM.

9.2 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência de Licitações, contratos e Convênios de Maceió – ALICC, Órgão Gerenciador.

9.3 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

9.4 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9.5 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nºs. 9.514/2023.

9.6 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

9.7 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

10 DO FORO:

10.1 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió-AL, 02 de julho de 2025.

MEIRY SOARES
PORCIUNCULA:24073105434
Assinado de forma digital
por MEIRY SOARES
PORCIUNCULA:24073105434
4

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
DIRETORA PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

GIL PESTANA
WANDERLEY
LINS:03876440408
Assinado de forma digital por
GIL PESTANA WANDERLEY
LINS:03876440408

GIL PESTANA WANDERLEY LINS
REPRESENTANTE LEGAL
WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS
MEDICO-HOSPITALAR LTDA
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO(R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	PREÇO(R\$)
01	01				.	
	02					